

* A PORTARIA N.º 17/2021-DF em sua integralidade, que estabelece a escala de plantão dos servidores da Comarca de Araputanga durante o plantão judiciário semanal, finais de semana e feriados do mês de Julho de 2021, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Itaúba

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 20/2021 - DF

O Dr. Maurício Alexandre Ribeiro, Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal do Foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos de Prevenção ao Covid-19, previstos na Portaria-Conjunta n. 428, 13 de julho de 2020 e 625/2020, bem como as orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que uma (01) servidora que estava prestando serviço presencialmente na Vara Única da Comarca de Itaúba/MT foi diagnosticada com COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), tendo vista o contágio de alguns servidores com o Covid-19 e que tiveram contato com os demais servidores da Comarca;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER o atendimento presencial na Vara Única da Comarca de Itaúba/MT pelo prazo de 14 (catorze) dias, a partir desta data, ante a necessidade de conter o contágio do COVID-19.

Art. 2.º SUSPENDER os prazos dos processos físicos que tramitam na Comarca de Itaúba/MT, pelo prazo de 14 dias.

Art. 3.º DETERMINAR que todos os servidores públicos e terceirizados da Comarca de Itaúba/MT, devem ingressar imediatamente em regime obrigatório de teletrabalho, pelo prazo mínimo de 14 dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no artigo 1.º, o retorno dos servidores e terceirizados ao trabalho presencial será condicionado a que não apresente nenhum sintoma característico do COVID-19.

Art. 4.º Durante o período de suspensão, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias da Comarca de Itaúba/MT será realizada por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

UNIDADE JUDICIÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL

ita.unica@tjmt.jus.br

GABINETE

poliana.lima@tjmt.jus.br

DISTRIBUIDOR

HYPERLINK "mailto:col.distribuidor@tjmt.jus.br" ita.distribuidor@tjmt.jus.br

DIRETORIA DO FORO

HYPERLINK "mailto:colider@tjmt.jus.br" itauba.tjmt.jus.br

CENTRAL DE ARREDAÇÃO

HYPERLINK "mailto:colider@tjmt.jus.br" itauba.tjmt.jus.br

Art. 5.º Durante o período de suspensão será realizado regime de teletrabalho nesta Comarca, sendo normalmente impulsionados, internamente, os feitos em trâmite pela via eletrônica (PJe, CIA, SEEU e APOLO ELETRÔNICO), sendo que o cumprimento externo dos mesmos dependerá do enquadramento da situação nas hipóteses previstas no art. 4.º da Resolução nº 313/2020-CNJ.

Art. 6.º Nos processos físicos, haja vista a necessária restrição de acesso às dependências do Fórum, tanto por servidores, assessores e magistrados, serão impulsionados tão somente as questões enumeradas no mencionado art. 4.º da Resolução nº 313/2020-CNJ.

Parágrafo 1.º. Nesta hipótese, deverão os interessados (Autoridade Policial, Ministério Público, Advogados e demais entidades) protocolar a petição pelo sistema PEA direcionada ao respectivo processo e encaminhar a petição diretamente no e-mail indicado no art. 4.º, para fim de ciência da urgência.

Parágrafo 2.º. O e-mail do remetente deverá ser, preferencialmente, funcional, devendo conter a qualificação do advogado ou do Agente Público responsável pela petição, a qual deverá observar fielmente as normas processuais.

Parágrafo 3.º. Acaso seja encaminhada alguma petição nos e-mails indicados no art. 1.º, mas cujo assunto não esteja relacionado no art. 4.º da Resolução nº 313/2020-CNJ, a mesma não será analisada.

Art. 7.º. Havendo necessidade, os magistrados atenderão durante o horário de expediente forense, mediante prévio e necessário agendamento pelo seguinte e-mail:

UNIDADE JUDICIÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GABINETE

poliana.lima@tjmt.jus.br

Art. 8.º. Durante o período previsto no art. 1.º desta Portaria, o atendimento do plantão forense, semanal ou final de semana, dar-se-á em regime de sobreaviso, conforme escalas de plantão previamente publicadas.

Art. 9.º. AUTORIZAR os servidores cujos nomes figuram nas escalas de plantão estabelecidas pelo Juízo Diretor do Foro, a excepcionalmente, comparecerem à sede do fórum em razão dos serviços de plantão judiciário.

Art. 10.º. Ficam autorizados Magistrados, Assessores, Gestores Judiciários de cada unidade e distribuidor, a comparecerem à sede do Fórum, apenas e tão somente para acesso à processos físicos, a serem submetidos ao crivo dos Magistrados para decisões urgentes.

Art. 11.º. Ficam autorizados também a entrada e permanência na sede do Fórum de 01 (um) Servidor Terceirizado responsável pela limpeza a cada três dias e o Policial que guarnece a segurança do prédio, conforme escala própria.

Art. 12.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual, à 11ª Subseção da OAB, às Autoridades Policiais, à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Itaúba/MT, 25 de junho de 2021.

MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz de Direito

Comarca de Paranaita

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA 08/2021-DF-PTA

O DOUTOR TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO a Autorização para realização de Processo Seletivo 2021, através da DECISÃO. 1332/2021-PRES, CIA 0721368-18.2021.8.11.0095, para realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para Assistente Social e Psicólogo, na Comarca de Paranaita/MT, nos termos do Provimento nº 61/2020-CM CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão de Apoio ao Processo Seletivo;

RESOLVE:

Nomear como membros e convocar extraordinariamente os servidores, Guiomar Rocha Guimarães, Matrícula 10733 e Erelvelto Fernando Eberhardt Brachtvogel, Matrícula 11370, para coordenação, operacionalização, acompanhamento e atuação como fiscais na realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para Assistente Social e Psicólogo deste ano de 2021.

A Portaria de Comissão de Apoio ao Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:

Dr. Tibério de Lucena Batista - Juiz de Direito Diretor do Foro – Presidente.

Guiomar Rocha Guimarães – Técnica Judiciária e Gestora Geral - Membro

Erelvelto Fernando E. Brachtvogel - Técnico Judiciário - Membro

Publique-se.

Paranaita, 22 de junho de 2021.

Tibério de Lucena Batista - Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Sapezal

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 011/2021-DF

O EXMO. DOUTOR DANIEL DE SOUSA CAMPOS MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Provimento nº 8/2020-CM c/c Provimento n. 03/2021-CM, que dispõe o credenciamento para a prestação de serviços na área de Fisioterapia, Educação Física, Psicologia, Auxiliar em Saúde Bucal, Médico e Odontólogo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para atendimento dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1.º. - DESIGNAR conforme abaixo, a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Credenciamento de pessoas físicas para atuarem como Fisioterapeuta, para a Comarca de Sapezal/MT.

Presidente - Dr. Daniel de Sousa Campos;

Membro - Hillary Sokoloski Luglio;

Membro - Remilson Fabio de Moraes.

Art. 2.º. - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixando-se cópia desta no átrio do Fórum e remetendo-se ao Departamento de Recursos Humanos do